CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de Controle Interno

OUTUBRO 2021.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA INTERNA

Itabela Bahia, 23 de Novembro de 2021.

Oficio nº 10/2021

Exmº.Sr.
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabela Bahia

Senhor Presidente,

Venho, mui respeitosamente, perante Vossa excelência, encaminhar o relatório Circunstanciado mensal desta Controladoria, referente ao mês de **OUTUBRO DE 2021**.

No ensejo, enviamos protestos da mais alta estima e apreço, nos colocando a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Neves de Almeida
Controlador Interno
Portaria nº05/2018

Luciano Neves de Almeida
Controlador Interno
RG Nº 15715469-60 BA
Portaria nº 05/2018 - CPC 14

SUMÁRIO:

Da Competência do Controle Interno de acordo com a Resolução nº1120/05 do TCM

Art. 10. Compete ao Sistema de Controle Interno Municipal, além de outras atividades que forem fixadas por lei municipal no ato de criação da unidade administrativa pertinente:

II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, o qual será assinado, também, pelo chefe da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal;

V - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00;

XII - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;

XIII – verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais

Das Operações Objeto de Controles Específicos

Art. 11. Serão objeto de acompanhamentos e controles específicos por parte do órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal:

I - a execução orçamentária e financeira;
II - o sistema de pessoal (ativo e inativo);
III - os bens patrimoniais;
IV – os bens em almoxarifado;
V – os veículos e combustíveis;
VI - as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes;
VII - as obras públicas, inclusive reformas;
VIII - as operações de créditos;
IX – os limites de endividamento;
X - os adiantamentos;
XI - as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos;
XII - a dívida ativa;
XIII - a despesa pública;
XIV - a receita;
XV - a observância dos limites constitucionais;
XVI - a gestão governamental;
XVII – os precatórios.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA INTERNA

DA ANALISE DAS CONTAS

Considerando a Resolução nº1120/05 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, que dispões sobre a criação, implementação e manutenção do Sistema de Controle Interno nos poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Considerando o disposto no Art.17, da resolução 1120/05, em que o Responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas mensais e anuais, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais, Relatórios Circunstanciados.

Considerando que a auditoria internar consiste em analisar a prestação de contas mensal como forma de garantira transparência da gestão pública.

Atesto para que surta os devidos efeitos Jurídicos e Legais, que a prestação de contas a ser encaminhada a 26ª.IRCE, referente ao **mês de outubro de 2021**, que contém os **Processos de pagamentos Orçamentários nº 270 ao nº 299**, e **Extra Orçamentários de 62 ao 68**, foram analisados e dentro do que foi visto podemos destacar a seguintes atividades:

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO MENSAL ENVIADA AO TCM - OUTUBRO DE 2021.

1. Da documentação

Atendendo aos prazos solicitados, a Contabilidade da Câmara Municipal de Itabela em 23/11/2021, encaminhou a esta Controladoria pasta contendo relatórios e processos de pagamentos.

Duodécimo da Câmara Municipal de Itabela:

Os suprimentos mensais à Câmara Municipal de Itabela foram efetuados no prazo legal no dia **20/10/2021, sendo o repasse no valor de R$ 228.066,46 (duzentos e vinte e oito mil sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos),** valores estes devidamente contabilizados e demonstrados no balancete mensal e extrato desta Câmara Municipal de Itabela.

Descrição	Previsão no ano R$	Recebimento no mês R$	Recebimento até o mês R$
Repasse Financeiro	2.650.000,00	228.066,46	2.280.664,60

Obs.: Esta é a previsão de repasse anual atualizada pelo Tribunal de Contas dos Munícipios da Bahia, foi divulgada para o exercício de 2021, não podendo mais sofrer alterações nos meses subsequente.

Retenções Extra Orçamentária

Tal informação tem sido acompanhada cotidianamente pela controladoria da Câmara municipal de Itabela, quando da análise dos processos de pagamento realizada no âmbito da conferência dos processos.

Verifica-se que os recursos estão sendo objeto de registros contábeis individualizados e mantidos em contas bancárias especificas.

Valor da retenção Extra Orçamentaria	Total no mês R$	Total até o mês R$
INSS	11.993,66	126.578,20
Empréstimos bancários	29.430,51	232.737,14
Imposto de renda retido na fonte	12.101,97	121.883,82
Caixa da Previdência do Municipio de Itabela - CAPREMI	2.472,75	23.284,32
Plano odontológico Odontoprev	388,36	3.595,24
Total Geral:	**56.387,25**	**508.078,72**

Despesas Orçamentária

A Câmara Municipal de Itabela teve um total de despesa orçamentaria no mês de **OUTUBRO de 2021**, no valor de **R$ 201.516,32 (Duzentos e Um mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**.

Despesas e Extra-Orçamentária

A Câmara Municipal de Itabela teve um total de despesa extra - orçamentaria no mês de **OUTUBRO de 2021**, no valor de **R$ 56.387,25 (Cinquenta e Seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Das contratações

Informamos que as contratações realizadas no mês em curso foram devidamente analisadas pelo Departamento Jurídico desta casa. Após a referida analise, é que se gera autorização de contratação pela autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA INTERNA

O resumo dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios sob endereço eletrônico http://www.camaraitabela.ba.gov.br/, onde está a disposição de todos para as devidas consultas, bem como no site próprio da câmara municipal de itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/.

O acompanhamento da execução dos contratos realizados por esta casa, foi realizado pela servidora **Meuri Aparecida Veronez,** nomeado através de portaria nº 57/2017 para esta finalidade, cumprindo assim a determinação legal estabelecida no Art.67 da Lei 8.666/93.

Dos Créditos Adicionais

No mês de OUTUBRO não houve abertura de credito adicional.

Das Licitações

No mês em questão NÃO houve processos licitatórios homologados, conforme tabela descritiva abaixo:

PROCESSO ADM	MOD. LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	CONTRATADAS	VALOR GLOBAL (R$)
XX	XXX	XXX	XXXX	XXX

Informamos que existem processos em andamento que vem sendo acompanhado por esta controladoria.

Das Dispensas e Inexigibilidades

No mês em questão não houve processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, homologado, conforme tabela abaixo:

PROCESSO ADM	MOD. LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	CONTRATADAS	VALOR GLOBAL (R$)
XXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Dos processos de pagamentos

Está sendo encaminhada a essa 26ª IRCE do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia os processos de pagamento referente ao mês de **OUTUBRO** do corrente ano.

Os processos estão sendo analisados previamente por esta controladoria na fase de liquidação antes do efetivo pagamento.

O resultado da análise dos processos não gerou mudanças e respeitou os procedimentos da legislação em vigor.

Os processos ora analisados previamente pela controladoria, pautaram em chek list previamente elaborado com fulcro nos dispostos na Constituição Federal, Lei complementar 101/2000, resolução do TCM 1060/05, entre outras normas legais em vigor.

Todas as compras realizadas no mês em questão estão sistematizadas mediante abertura de processo administrativo os quais estão sendo previamente encaminhados a diretoria jurídica, para verificação e parecer quanto ao procedimento legal mais apropriado a ser utilizado na contratação, e posteriormente a esta controladoria para a devida análise e posteriormente encaminhados ao setores competentes, Tal procedimento dentre outras faz com que as auditorias sejam de forma preventiva, evitando possíveis falhas, sendo uma das preocupações dessa controladoria.

Da análise dos Balancetes

Os balancetes estão sendo devidamente assinados pelo contabilista inscrito no **CRC-BA-027499/O-2, o Sr. Dorival Santos Barbosa,** contendo as declarações de habilitação profissional-DHP, conforme determina a resolução nº871/00 do Conselho Federal de Contabilidade.

Das fases da Despesa

Empenho

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada está classificada de forma adequada. As notas de empenho estão sendo assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.

Os empenhos das despesas públicas estão emitidos de forma prévia. Os documentos de suporte das despesas públicas estão anexados à nota de empenho.

O empenho da despesa observa a fonte de financiamento com a devida dotação orçamentaria. A nota de empenho registra todas as informações básicas e exigidas na norma da legislação vigente.

Liquidação da Despesa

O estágio de liquidação da despesa além de ser atestado pelo setor competente está sendo também verificado por este controlador interno, o qual so libera o processo para

pagamento após as devidas análises. A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos na Legislação vigente.

Pagamento da Despesa

Os pagamentos estão sendo efetuados mediante a transferência para conta bancaria do titular do credito, mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Como sugerido por esta controladoria, os pagamentos a fornecedores, servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores, foram realizados através de transferência bancaria, o que possibilita a identificação dos seus credores. Assim se procedeu neste mês, sem a necessidade de assinatura de recibo, visto que o comprovante de transferência bancaria por si so faz prova da quitação da despesa, a facilita a identificação do credor.

Retenções

As retenções foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas especificas e no fluxo orçamentário e Extra-Orçamentária de acordo com sua natureza.

Bens Patrimoniais

No mês de **OUTUBRO de 2021** houve incorporação de bens de consumo que pode ser devidamente verificado através do balancete constante dos autos da referida prestação de contas.

A controladoria verificou que todos os bens patrimoniais estão devidamente tombados e etiquetados, bem como registrados em livros próprios no Setor de Patrimônio desta Câmara Municipal e lançados no SIGA.

Da despesa com pessoal

A controladoria tem trabalhado de forma preventiva na análise das folhas de pagamento, e após a sua análise e autorização da presidência desta Casa é que a mesma é enviada ao banco, para que seja feito os créditos aos servidores. Desta forma temos buscado desenvolver uma sistemática de acompanhamento das despesas com pessoal, mensalmente junto com o setor contábil e departamento de pessoal, sempre observando os limites prudenciais estabelecidos na Lei Complementar nº101/00.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA INTERNA

Todos os atos de pessoal estão sendo encaminhados ao TCM/BA através do sistema SIGA.

Dos valores com Pessoal

A folha de pagamento no mês de **SETEMBRO de 2021** atingiu o montante descrito abaixo:

Item	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Folha de Funcionários	58.032,12	56.731,39	56.731.39	56.731,39	57.421,09	56.680,12
Folha de Vereadores	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00
Total R$:	155.532,12	154.231,39	154.231,39	154.231,39	154.921,09	154.180,12
Item	Julho	Agosto	Setembro	**Outubro**	Novembro	Dezembro 13º Salario
Folha de Funcionários	42.021,23	42.021,23	42.021,23	**42.021,23**	00,00	00,00
Folha de Vereadores	97.500,00	97.500,00	97.500,00	**97.500,00**	00,00	00,00
Total R$:	139.521,23	139.521,23	139.521,23	**139.521,23**	00,00	00,00
Dezembro	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Folha de Funcionários	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
Folha de Vereadores	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
TOTAL ATÉ O MÊS: R$ 1.485.412,42 (Um milhão, Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).						

Salientando que sobre os valores ora mencionados incidem descontos contratuais e legais.

Os subsídios pagos individualmente aos vereadores estão fixados no valor de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais),** valores estes fixados através da **Lei Municipal nº507/2016**, em conformidade com art.29, VI, alínea "b", da Constituição Federal, que é 50%(cinquenta por cento) do subsidio dos Deputados Estaduais.

Verificando o valor do repasse feito a Câmara Municipal neste mês, podemos fazer as seguintes comparações com o gasto de pessoal:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA INTERNA

Previsão Orçamentária	Repasse Até o mês	Folha no mês	Pgto. De Folha Até o mês	Percentual Gasto com Pessoal (-70%)
2.650.000,00	2.280.664,60	**139.521,23**	1.485.412,42	**65,13%**

Valores gastos com pessoal atende aos limites constantes no Art.29 da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porém recomendo ao gestor que reduza o gasto com pessoal, tendo em vista a previsão de pagamento de 13º Salário e 1/3 de férias aos Vereadores, servidores efetivos e comissionados, entre outras despesas que possam ocorrer de forma eventual.

Obs. A Câmara Municipal de Itabela, não possui funcionários inativos.

Dos saldos bancários, conciliações e devolução de recursos

Os saldos apresentados em bancos, encontram-se compatíveis com os extratos bancários e outras peças contábeis, devidamente conciliados, conforme tabela abaixo.

BANCOS	SALDOS EXTRATO BANCÁRIO 31/10/2021	SALDO DO RAZÃO 31/10/2021
Banco Brasil (49.113-6)	R$ 110.574,18	R$ 110.574,18
Caixa Econômica Federal (9-0)	R$ 46.244,78	R$ 46.244,78
TOTAL GERAL:.....		**R$ 156.812,96**

OBS: Não registramos valores em conciliações no mês referido.

Das despesas com Obrigações Patronais

Registra-se o valor de **R$ 29.623,57 (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)** que estão contabilizados no Demonstrativo de despesa da Câmara.

Das despesas com Diárias

No mês em curso não foram concedidas diárias:

Data	PP	Credor	Valor R$
xxxx	xxxx	xxxxx	xxxx
Total:			**xxx**

CONTROLADORIA INTERNA

É do conhecimento desta controladoria que a Mesa Diretora desta casa, tem se preocupado com a aplicação dos recursos públicos em particular, com a concessão de diárias a Vereadores e Servidores. Deste modo, informamos que foi regulamentada por esta Casa regras de disciplinamento a participação de "Vereadores" em eventos de interesse do Poder Legislativo, sendo que, ao final do evento o participante emitira e enviará a diretoria, um relatório constando sua participação, conteúdos aplicados e os conhecimentos adquiridos, bem como um documento que ateste fielmente sua participação.

Da despesa com publicidade

A controladoria tem se preocupado com acompanhamento e controle de gastos com publicidade. No mês em curso houve pagamento conforme tabela descritiva abaixo:

Data	PP	Credor	Valor R$
20/10/2021	270	IMAP-INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	650,00
20/10/2021	283	ASTERISCO COMUNICAÇÃO &EVENTOS	1.175,00
25/10/2021	289	PROVOQ COMUNICAÇÃO – RAFAEL GILEAD	1.320,00
Total:			**3.145,00**

Da despesa com combustível e Veículos

No mês em questão houve consumo de combustível, conforme **Processo de Pagamento nº 294**, Credor **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**, com valor de **R$ 2.143,71 (Dois mil cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos),** sendo apurado por este controle interno que, o consumo está dentro da média mensal, para utilização dos três veículos oficiais, nas atividades parlamentares.

Dos bens em Almoxarifado

Foi implantado requisição próprias para o controle dos bens em almoxarifado, controlando assim a sua entrada e saída, sendo acompanhado por esta controladoria.

No início deste ano, foi feito a conferência com levantamento de todos os bens patrimoniais, sendo esta acompanhada por esta Controladoria, a qual foi dada ciência ao Presidente desta Casa, sobre a importância de se ter um servidor responsável por esse controle de requisições, no oportunidade recomendei que fosse designado um servidor para que se tenha maior controle e transparência nos gastos com bens de consumo, nesse

sentido ainda aguardo pronunciamento do gestor, sempre pautado nos princípios da eficiência e economicidade.

Do relatório de Gestão Fiscal

Tem sido verificada por parte desta Controladoria a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido pelo art.54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, o qual tem sido também assinado, pelo responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal, que vai anexo na prestação de contas eletrônica sempre no mês em que o mesmo é exigido.

Das publicações Legais

As Publicações estão sendo feitas dentro do prazo legal que a Lei nº131/2009 e Lei 12.527/2011 determinam.

Informamos que as publicações podem ser visualizadas por qualquer pessoa nos endereços eletrônicos http://www.camaraitabela.ba.gov.br/transparencia, ademais a Câmara Municipal de Itabela possui Portal Oficial próprio para publicação de todos os atos oficiais, com recurso de consulta pública sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/, para proporcionar um acesso melhor e consulta pública.

Dos limites de Endividamento

Não compete a Câmara Municipal tal acompanhamento.

Dos adiantamentos

A câmara municipal de Itabela, não possui lei municipal que regule o adiantamento, por esse motivo não efetuou nenhum tipo de adiantamento até o presente mês.

Dos Precatórios e Sentença Judicial

Não houve no mês de OUTUBRO de 2021.

Devolução aos Cofres Públicos Executivo

CONTROLADORIA INTERNA

No mês em curso não foi realizado devoluções aos cofres públicos.

Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

No mês em curso foi realizado abertura de créditos adicionais suplementar, no valor de **R$ 154.705,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinco reais)**, conforme decreto Financeiro Suplementar nº18 de 01 de Outubro de 2021, devidamente publicado no diário oficial do município que pode ser acessado através do link **https://www.itabela.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3206&c=349&m=0**, bem como vai anexo a prestação de contas

Sistema Integrado de Gestão e Auditoria- SIGA

A resolução do TCM nº 1060, 1061 e 1062/05 e art.2º da Resolução 1282/09, obriga o envio de remessa mensal eletrônica das despesas via SIGA ao TCM. Diante disto esta controladoria juntamente com a equipe técnica desta Casa, vem acompanhando à alimentação do sistema SIGA, em virtude da resolução nº1293/2010, informamos que tais relatórios encontram-se em anexo a esta prestação de contas.

Lei Orçamentária

Foi encaminhado na prestação de contas Janeiro de 2021, **Lei Orçamentaria Anual nº567/2020**, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2021.

Informamos que esta controladoria vem acompanhando de perto a execução da mesma, que se encontra devidamente publicada no endereço eletrônico **https://www.itabela.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=2836&c=349&m=0**

Relatório das atividades do mês

No mês em curso a controladoria atuou em todos os setores deste casa orientando a equipe de técnica e seus respectivos setores. Muitas dessas orientações foram feitas de forma verbal, outras através de ofícios.

Desta forma além das atividades já citadas neste relatório, vale ressaltar outras mais atividades realizadas no mês de **OUTUBRO DE 2021**:

a) Conferencia dos bens patrimoniais, onde destacamos que todos os bens encontram-se devidamente tombados e registrados em sistema próprio de controle de bens patrimoniais;

b) Conferência da folha de pagamento dos servidores e vereadores e envio de atos ao siga, quanto a este ponto, podemos afirmar que é feita uma conferência minuciosa por esta controladoria de todos os servidores inclusos na folha de pagamento, bem como suas deduções, desta forma estamos trabalhando preventivamente para evitar qualquer irregularidade, porem ressalto que não tenho competência para interferir na discricionariedade e autonomia dos atos de gestão;

c) Acompanhamento dos processos administrativos e processos licitatórios executados no mês, após parecer prévio do setor jurídico da Câmara;

d) Acompanhamento da execução dos contratos e aditivos;

e) Análise dos processos de pagamento para que não se realize nenhum pagamento sem que seja observado todas as fase do processo;

f) Observância dos limites constitucionais pagos com pessoal, este feito mensalmente, estando assim atentos aos limites a serem gastos com pessoal;

g) Acompanhamento dos gastos com publicidade;

h) Acompanhamento do lançamento da prestação de contas mensal no sistema e-tcm e no portal da transparência da Câmara municipal, dentre outras atividades Administrativas que compete a este controlador;

Considerações finais

Ao finalizar este relatório, esperamos ter atendido minimamente ao que dispões ao Art.17 da resolução nº 1.120/05 do TCM-BA, ciente de que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir transparência e controle da Gestão Pública, razão da exigência dos Controles Internos e Externos.

Nesse sentido, apesar de não poder interferir na conveniência e discricionariedade dos atos desta gestão pública, mas toda via orientar de forma preventiva concomitante e subsequente, foi observado de plano a redução das despesas realizadas por esta entidade

em comparação ao mês anterior, mesmo assim recomendo ao gestor que observe o orçamento e a estimativa de gastos para todo o exercício financeiro de 2021, com efeito solicito que seja observado a possibilidade de reduzir ainda mais os gastos com pessoal e outras despesas, para que os limites constitucionais e os princípios da razoabilidade e economicidade sejam respeitados, em especial recomendo observar a estimativa de gasto com pessoal para que possa ser efetuado o pagamento do 13º (DECIMO) terceiro salário dos vereadores e servidores efetivos e comissionados, no mês competente, bem como a reserva de fundos para pagamento do 1/3 de férias dos servidores.

No mesmo sentido, recomendo ainda que seja observado o plano de cargos e salários da Câmara Municipal, para que não seja reduzido o salários base dos servidores, tendo e vista a garantia constitucional da irredutibilidade do estipêndio funcional, pois o mesmo traduz conquista jurídico-social outorgada, pela Constituição da República, a todos os servidores públicos (CF, art. 37, XV), em ordem a dispensar-lhes especial proteção de caráter financeiro contra eventuais ações arbitrárias do Estado.

Vale ressaltar que essa qualificada tutela de ordem jurídica impede que o poder público adote medidas que importem, especialmente quando implementadas no plano infraconstitucional, em diminuição do valor nominal concernente ao estipêndio devido aos agentes públicos.

Além disso, recomendamos ao setor de licitações que, proceda consulta sobre a possibilidade de implantação do sistema eletrônico de licitações, para realização dos certames, tendo em vista facilitar o acesso a ampla concorrência, bem como obtenção das propostas mais vantajosas a administração pública, respeitando os princípios da proporcionalidade e da economicidade.

Ainda nesse sentido, recomendamos que seja proporcionado por esta entidade a atualização dos servidores responsáveis pelos processos licitatórios e administrativos, devido as mudanças constantes na legislação, para que o serviço possa ser prestado com a eficiência e qualidade de que necessita.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA INTERNA

Caso não seja possível a implantação do sistema eletrônico de licitações, recomendo que todas as licitações sejam efetuadas na modalidade pregão presencial, sendo as sessões filmadas e gravadas com recurso áudio visual.

Recomendamos a elaboração de um planejamento de despesas, com a realização no mês de fevereiro pelo setor de licitações de cotações de preços, a fim de subsidiar a formação de um referencial para futuras contratações ou compras, observando se os preços são os praticados no mercado.

Agradecemos o apoio do setor de Contabilidade desta Câmara Municipal de Itabela, pela disponibilidade tempestiva da documentação necessária a esta análise.

De igual modo, agradecemos ao Presidente da Câmara Municipal de Itabela, o **Sr. Pedro Antônio Ribeiro da Silva**, quanto ao apoio e confiança nos trabalhos desenvolvido pela Controladoria e pela sua luta conjunta com órgão pela lisura e transparência da Gestão.

Certo de termos contribuído para o bom funcionamento desta Câmara Municipal, enviamos protestos da mais alta estima e apreço, nos colocando a inteira disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas que venham surgir.

Itabela Bahia, 23 de Novembro de 2021.

Luciano Neves de Almeida
Controlador Interno
Portaria nº05/2018

Luciano Neves de Almeida
Controlador Interno
RG Nº 15715469-60 BA
Portaria nº 05/2018 - CPC 14

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

CONTROLADORIA INTERNA

ATESTADO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório de Controle Interno emitido pela controladoria desta Câmara sobre a prestação de contas do mês de **OUTUBRO de 2021**, tal como dispões o art.21 da Resolução do TCM-BA nº1.120/05.

Itabela Bahia, 23 de Novembro de 2021.

Pedro Antônio Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO ANTÔNIO R. DA SILVA
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG Nº 48532365 SSP RJ